



**Prefeitura de  
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

## **LEI Nº 4630 DE 22 DE MAIO DE 2013.**

**Institui o Dia Municipal de Combate à Homofobia no calendário oficial de eventos do município, que especifica.**

De autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Homofobia no calendário oficial de eventos do município, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio, data em que a Organização Mundial de Saúde retirou a homossexualidade do rol de enfermidades, considerada até então como doença ou perversão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com o disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 22 de maio de 2013.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de maio de 2013.

**Ivanira A de Souza**  
**Assessor Técnico**

**“Deus Seja Louvado”**

